



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS/TO

RESOLUÇÃO CBHLP Nº 001, de 13 de setembro de 2016.

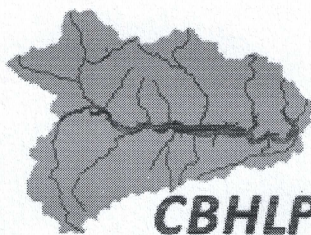
Convoca o Processo Eleitoral para renovação de 1/3 (um terço) dos membros titulares e suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO – CBHLP, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º Convocar o Processo Eleitoral para a renovação de 1/3 (um terço) dos membros titulares e suplentes, e renovação complementar das vagas em vacância no Plenário do CBHLP, conforme segue:

RENOVAÇÃO DE 1/3 (UM TERÇO)	RENOVAÇÃO COMPLEMENTAR
I – Poder Público	
02 (dois) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal	04 (quatro) representantes titulares e suplentes do Poder Executivo Municipal
01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Estadual	
01 (um) representante titular e suplente do Poder Executivo Federal	



COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

II – Sociedade Civil Organizada	
02 (dois) representantes titulares e suplentes de Associações de Interesse e atuação na Bacia	
01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia	01 (um) representante titular e suplente de Organizações Não Governamentais com atuação na Bacia
01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia	01 (um) representante titular e suplente de Organizações Técnicas e de Ensino e Pesquisa com atuação na Bacia
III – Usuários de Água	
01 (um) representante titular e suplente dos serviços de saneamento;	
01 (um) representante titular e suplente do setor de pesca;	
01 (um) representante titular e suplente do setor industrial;	02 (dois) representantes titulares e suplentes do setor industrial;
01 (um) representante titular e suplente do setor comercial;	
	01 (um) representante titular e suplente do setor de turismo e lazer;
	01 (um) representante titular e suplente das entidades de classe

Art. 2º Nomear a Comissão Eleitoral composta pelos membros:

REPRESENTANTE	SEGMENTO	CONDIÇÃO
Alberto Saback	Sociedade Civil Organizada	Titular
Vanessa Aires	Poder Público	Titular



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS

Joel Parizi	Usuários de Água	Titular
Cassia Sobreira	Poder Público	Suplente

Art. 3º São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. coordenar o processo eleitoral, de acordo com as normas, os procedimentos e critérios determinados nesta Resolução e no Regimento Interno do CBHLP;
- II. estabelecer critérios complementares, datas, prazos e locais de realização das etapas do Processo Eleitoral;
- III. julgar as impugnações e recursos interpostos no processo de habilitação.

§1º A Comissão Eleitoral será coordenada por um de seus membros, indicado em sua primeira reunião, por maioria simples dos votos de seus integrantes;

§2º Os Membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

Art. 4º A Diretoria Executiva auxiliará nas ações de mobilização e divulgação do Processo Eleitoral.

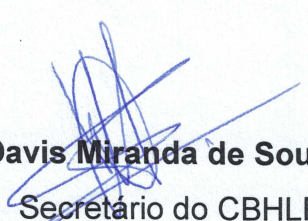
Art. 5º A Comissão Eleitoral divulgará as regras e o cronograma das eleições com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 13 de setembro de 2016.


Itamar Xavier da Silva
Presidente do CBHLP


Davis Miranda de Souza
Secretário do CBHLP